

Lei nº 1050

“ Autoriza celebrar Convênio com a Carpe, visando efetuar Reforma e Pintura no Prédio da E.E. Dom José Gaspar.”

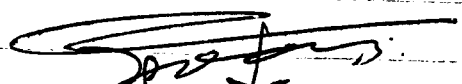
O povo de Ipia, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Carpe, visando efetuar reforma e pintura geral no prédio da E.E. Dom José Gaspar.

Art. 2º — Retroagidas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.04.82.

Prefeitura Municipal de Ipia, 31 de Janeiro de 1983.


Prefeito Municipal.


Secretário